



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

EXMO SR.  
VEREADOR VALDECIR RUBBO  
DD. PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA  
NESTA.

CAMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº: 154  
DE 08/12/2000  
AS 15:00 HORAS.

APROVADO	
Votação:	unânime
Data:	08/12/2000
Presidente	

O VEREADOR MARIO GABARDO, INTEGRANTE DA BANCADA DO PMDB, ABAIXO SUBSCRITO, VEM REQUERER QUE SEJA ENVIADO AO GOVERNO DO ESTADO PEDIDO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, ESPECIALMENTE A LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, PARA QUE ADAPTE OS PRÉDIOS QUE ABRIGAM ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS A FIM DE PROMOVER A ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA.

Sr. Presidente,

O vereador Mario Gabardo, integrante da bancada do PMDB, abaixo subscrito, vem requerer que seja enviado ao Governo do Estado pedido de cumprimento da legislação, especialmente a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para que adapte os prédios que abrigam órgãos públicos estaduais a fim de promover a acessibilidade para pessoas portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

A presente iniciativa nada mais prevê que o cumprimento da legislação pátria, que ordena a adaptação de construções, permitindo o acesso de portadores de deficiências ou com mobilidade reduzida. Para isso, tais edificações devem contar com uma mínima estrutura, composta por rampas, banheiros acessíveis, reserva de vagas de estacionamento e outras medidas/equipamentos que viabilizem a utilização dos espaços públicos por essas pessoas.

Exemplo latente em nossa comunidade e que motivou tal pedido é o prédio sito à Rua Marechal Floriano, 142, no Centro da cidade e que abriga a Exatoria Estadual, Ipe, Sine e órgão expedidor de Carteiros de Identidade. Seu acesso se dá através de uma escadaria, impossibilitando, ou então, muito dificultando, o acesso de portadores de deficiência e pessoas com pouca mobilidade, o que não se pode tolerar.

Nada mais correto que o Estado dar o exemplo e iniciar tais obras, cumprindo a lei e tornando possível o acesso de todos aos prédios e serviços públicos.

Nestes Termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

  
Vereador Mario Gabardo

PMDB